



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA nº 02 ao Projeto de Lei nº 158/2024

A Câmara Municipal de Itabirito resolve fazer a seguinte Emenda Substitutiva ao (Anexo III – Seq. 46) do Projeto de Lei nº 158/2024

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III – Seq. 46, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº SEQ	VEREADOR	OBJETO	FINALIDADE	VALOR DA EMENDA
46	EDSON	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA IMPACTO	IMPACTO	R\$ 350.000,00

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de emenda impositiva destinada pelo Edil abaixo assinado requerendo a alteração do valor repassado para a entidade acima mencionada.

A Entidade Impacto vem realizando um trabalho essencial em Itabirito, promovendo atividades esportivas, sociais e culturais que têm gerado impactos positivos significativos na vida dos cidadãos atendidos. Atualmente, a entidade atende a um número restrito de bairros, mas, visando aumentar o alcance de suas ações e responder às crescentes demandas da comunidade, a Impacto tem como objetivo expandir suas atividades para diversos outros bairros da cidade.

Essas ações visam oferecer alternativas saudáveis de desenvolvimento e integração, afastando jovens de situações de risco e contribuindo para a formação de cidadãos mais engajados e preparados para o futuro. Diante disso, é imprescindível um repasse maior de recursos, que será direcionado para a estruturação desses novos polos, garantindo a sustentabilidade e a qualidade dos programas oferecidos. Com o aumento do repasse, a Impacto poderá atender um número maior de pessoas, oferecendo oportunidades de lazer, aprendizado e desenvolvimento social em toda a cidade, motivo pelo qual este edil apresenta a proposta de emenda substitutiva.

Sala de reuniões, em 18 de novembro de 2024.

Dr. Edson
Vereador